



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 80 • São Paulo, terça-feira, 3 de maio de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.217, DE 2 DE MAIO DE 2016

(Projeto de lei nº 1190/15, do Deputado Afonso Lobato - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade de Obras Religiosas de Monteiro Lobato, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Aloísio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

LEI Nº 16.218, DE 2 DE MAIO DE 2016

(Projeto de lei nº 1213/15, do Deputado Léo Oliveira- PMDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso, com sede em Morro Agudo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Aloísio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

LEI Nº 16.219, DE 2 DE MAIO DE 2016

(Projeto de lei nº 1235/15, do Deputado Alencar Santana Braga- PT)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Caminhando para o Futuro – O Pão da Vida, com sede em Pitangueiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Aloísio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

LEI Nº 16.220, DE 2 DE MAIO DE 2016

(Projeto de lei nº 1387/15, do Deputado Estevam Galvão- DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Recanto dos Idosos Luz Divina, com sede em Suzano.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Aloísio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

LEI Nº 16.221, DE 2 DE MAIO DE 2016

(Projeto de lei nº 1518/15, da Deputada Maria Lúcia Amary- PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Social Comunidade de Amor – ASCA, com sede em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Aloísio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

LEI Nº 16.222, DE 2 DE MAIO DE 2016

(Projeto de lei nº 1529/15, do Deputado Davi Zaia - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Nossa Senhora de Fátima de Vila Marlene, com sede em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Aloísio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

LEI Nº 16.223, DE 2 DE MAIO DE 2016

(Projeto de lei nº 1580/15, do Deputado André Soares - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Caieiras, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Aloísio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

LEI Nº 16.224, DE 2 DE MAIO DE 2016

(Projeto de lei nº 1584/15, do Deputado Helio Nishimoto - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Religiosa Santa Terezinha do Menino Jesus, com sede em Cachoeira Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Aloísio de Toledo César
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 2 de maio de 2016.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 8999/2014
- Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Núcleo Cristão Cidadania e Vida

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 061/2014 – Projeto Polos Regionais da Escola da Construção Civil - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sexta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sexta, fica prorrogado até a 31-05-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 147 e 148 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 02-05-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 365/2014 - Processo FUSSESP 151799/2014

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Núcleo Cristão Cidadania e Vida - NCCV

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 156 a 167 do Processo FUSSESP 151799/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 55.558,22, sendo R\$ 37.708,22 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 17.850,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 02-05-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 389/2014 - Processo FUSSESP 144029/2014

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Centro de Educação Social Força da Mulher

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 139 a 144 do Processo FUSSESP 144029/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 69.208,22, sendo R\$ 37.708,22 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 31.500,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 02-05-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 393/2014 - Processo FUSSESP 28447/2014

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Centro de Educação Social Força da Mulher

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 141 a 146 do Processo FUSSESP 28447/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Data de assinatura: 02-05-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 91030/2015 - Processo FUSSESP 91030/2015

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Centro de Educação Social Força da Mulher

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 160 a 165 do Processo FUSSESP 91030/2015, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 160.262,56, sendo R\$ 139.238,56 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 21.024,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 02-05-2016

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO-ARTESP

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Valores expressos em reais)					
ATIVO	2.015	2.014	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.015	2.014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Bancos Conta Movimento	8.981.168,42	10.816.651,46	Óbrig. Trabalhista e Prev.C.Prazo	91.921,84	4.774,96
Aplicações Financeiras	511.484.956,91	457.016.327,53	Fornecedores de curto prazo	18.548.570,44	35.448.899,42
Estoques	49.680,35	130.350,40	Demais obrigações de curto prazo	952.744,74	62.189,16
Despesas a Liquidar	84.446,49	0,00	Total do Passivo Circulante	19.593.237,02	35.515.863,54
Total do Ativo Circulante	520.600.292,17	467.963.329,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO CIRCULANTE			Resultado dos Exercícios Anteriores	538.511.224,53	511.353.225,96
Imobilizado	106.272.370,74	106.063.758,68	Resultado do Exercício (Superávit)	68.768.201,36	27.157.998,57
Total do Ativo não Circulante	106.272.370,74	106.063.758,68	Total do Passivo não Circulante	607.279.425,89	538.511.224,53
TOTAL DO ATIVO	626.872.662,91	574.027.088,07	TOTAL DO PASSIVO	626.872.662,91	574.027.088,07
Ativo Financeiro	520.600.292,17	467.963.329,39	Passivo Financeiro	19.593.237,02	35.515.863,54
Ativo Permanente	106.272.370,74	106.063.758,68	Saldo Patrimonial	607.279.425,89	538.511.224,53
TOTAL	626.872.662,91	574.027.088,07	TOTAL	626.872.662,91	574.027.088,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO-ARTESP

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Valores expressos em reais)

QUADRO-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	2.015	2.014
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Receita Patrimonial	136.597.721,08	132.509.936,90
Receita de Serviços	31.494.908,72	30.837.421,96
Total	168.092.629,80	163.347.358,86
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Dep. Bancários e Aplicações Financeiras	59.491.415,63	44.953.540,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas-Financeiras	1.951.329,97	0,00
Total	61.442.745,60	44.953.540,68
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	229.535.375,40	208.300.899,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	35.251.828,03	30.925.026,35
Encargos Patronais	1.282.601,44	1.013.391,71
Total	36.534.429,47	31.938.418,06
Uso de Bens, Serviços e Consumo		
Uso de Material de Consumo	7.122.688,89	6.618.265,19
Serviços	113.317.299,89	139.653.211,56
Total	120.439.988,78	146.271.476,75
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intergovernamentais (Doações)	522.221,56	343.505,03
Tributárias		
Contribuições	2.277.511,41	2.083.217,18
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	993.022,82	506.283,95
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	160.767.174,04	181.142.900,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	68.768.201,36	27.157.998,57
TOTAL	229.535.375,40	208.300.899,54
QUADRO-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	2.015	2.014
Incorporação de Ativos	772.481,42	5.607.773,91
Incorporação de Passivos	772.481,42	5.607.773,91

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato da 54ª Reunião do COSB

Data: 25-02-2016
Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

1. Aprovada e assinada a Ata da 53ª Reunião.
2. O Conselheiro Hélio Luiz Castro informou o COSB que a Diretoria da ARSESP criou um Grupo de Trabalho composto dos seguintes servidores: José Soares Pimentel (coordenador – Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento), Ana Eliza Fávero, Guilherme Villela de Viana Bandeira (Diretoria de Relações Institucionais) e Marco Tsuyama Cardoso

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 61.214,66, sendo R\$ 27.614,66 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 33.600,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 02-05-2016

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 542/2015 - Processo FUSSESP 91030/2015

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Centro de Educação Social Força da Mulher

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 160 a 165 do Processo FUSSESP 91030/2015, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser R\$ 160.262,56, sendo R\$ 139.238,56 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 21.024,00 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 02-05-2016

Data de assinatura: 02-05-